



FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA APÓS PROCEDIMENTO HEMODINÂMICO

(Cateterismo Cardíaco e Angioplastia)

As Doenças Cardiovasculares são a primeira causa de morte no Brasil e no DF, especialmente pelo IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), sendo necessária a uniformidade e a qualificação do diagnóstico e tratamento para todos os Serviços de Saúde da Rede SES-DF na tentativa de diminuir a mortalidade cardiovascular no DF.

O fluxograma de atendimento dos pacientes com IAMCSST atualmente se dá através das orientações da Nota Técnica N.º 3/2022 - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE (100575678). Porém a mesma não inclui os pacientes com IAMSSST e Angina Instável e nem os pacientes eletivos que também realizam estudos hemodinâmicos, causando dificuldades no retorno e tratamento desses pacientes.

Há necessidade, portanto, de atualização do atual fluxograma, que inclua todos os pacientes com Síndrome Coronariana que forem submetidos a estudo hemodinâmico.

Os fluxos foram construídos de acordo com ampla discussão entre GASFURE, DSINT e DUAEC.

Forma de Comunicação: Quando o Cateterismo Eletivo for marcado, a Gestão de Leitos da UPA deve comunicar o NGINT (Núcleo de Gestão da Internação) ou Gestão de Leitos do Hospital de Referência para reserva do leito na data em que o exame estiver marcado. Como só há conhecimento do resultado do cateterismo após a realização do mesmo, deve ser considerado o fluxo do exame marcado (cateterismo cardíaco ou angioplastia eletiva) conforme referências abaixo.

FLUXOGRAMA ATUALIZADO:

1) Pacientes após realização de ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA E DE RESGATE:

- 1.1 - Pacientes instáveis : permanecem na Unidade Executante (HBDF/HUB/ICTDF)
- 1.2 - Pacientes estáveis : retornam para os hospitais com equipe de cardiologia
- 1.3 - Pacientes internados no Hospital do Sol seguem a referência da UPA de origem (UPA onde foram admitidos).

Unidades recebidas por cada hospital:

HRAN	HBDF	HRT	HRG
HRAN	PACIENTES QUE REALIZAM ANGIOPLASTIA NO HBDF PERMANECEM NO HBDF	HRSAM	HRG
UPA VICENTE PIRES	HRS	UPA SAMAMBAIA	UPA HRG
UPA CEILANDIA II	HRPL	UPA RECANTO DAS EMAS	
UPA BRAZLANDIA	HRL	UPA CEILANDIA I	
	HRGU	HRC	
	UPA RIACHO FUNDO	HRBZ	
	UPA SOBRADINHO		
	UPA PLANALTINA		
	UPA PARANOÁ		
	UPA SÃO SEBASTIÃO		
	UPA NÚCLEO BANDEIRANTE		
	HRSM		

2) Pacientes após realização de ANGIOPLASTIA ELETIVA (exames marcados pelo CRDF):

2.1 - Pacientes instáveis : permanecem na Unidade Executante (HBDF/HUB/ICTDF)

2.2 – Pacientes estáveis : retornam após período de observação para os hospitais de origem e conforme referência de cada UPA (ver tabela abaixo).

2.3 - As gestão de leito das UPAS deve comunicar ao NGINT ou Gestão de Leitos do hospital de referência assim que o exame de angioplastia eletiva for marcado, para reserva de leito na data em que o exame for realizado.

Unidades recebidas por cada hospital:

HRAN	HSOL	HRS	HRL	HRC	HRT	HRSAM	HRPL	HRSM	HRGU	HBDF	HRG
UPA VICENTE PIRES		UPA SOBRADINHO	UPA PARANOÁ	UPA CEILANDIA I	UPA RECANTO DAS EMAS					UPA NUCLEO BANDEIRANTE	UPA GAMA
			UPA SÃO SEBASTIÃO	UPA CEILANDIA II	UPA SAMAMBAIA					UPA RIACHO FUNDO	
				UPA BRAZLANDIA						UPA PLANALTINA	

3) Pacientes com diagnóstico de DOENÇA CORONARIANA TRIARTERIAL (DAC TRIARTERIAL) :

Esses pacientes necessitam de fluxo diferenciado pois serão submetidos a procedimento cirúrgico, havendo necessidade de discussão clínica e realização de exames pré-operatórios com retaguarda de equipe de cardiologia.

Pacientes instáveis ou com lesão de tronco grave (conforme avaliação da equipe de hemodinâmica) ficam no Hospital onde o exame foi realizado.

Pacientes internados no Hospital do Sol seguem a referência da UPA de origem (UPA onde foram admitidos).

Assim que for conhecido o resultado do Cateterismo e confirmada DAC Triarterial, a gestão de leitos da hemodinâmica deve comunicar á UPA imediatamente para que esse paciente seja direcionado para o Hospital de Referência para o caso. Se não for possível, o paciente retorna para o hospital de referência pré-agendado e será transferido para o Hospital de Referência de DAC Triarterial posteriormente, com prazo de até 72 horas.

Unidades recebidas por cada hospital:

HRAN	HBDF	HRT	HRG	HRSM	HRL	HRC
UPA VICENTE PIRES	UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	UPA SAMAMBAIA	UPA HRG		UPA PARANOÁ	UPA CEILANDIA I
UPA CEILANDIA II	HRPL	UPA RECANTO DAS EMAS			UPA SÃO SEBASTIÃO	
UPA BRAZLANDIA	UPA PLANALTINA	HRBZ				
	HRGU					
	UPA RIACHO FUNDO					

4) Pacientes após realização de CATETERISMO CARDÍACO (exceto DAC Triarterial) :

4.1 - Pacientes instáveis : permanecem na Unidade Executante (HBDF/HUB/ICTDF).

4.2 – Pacientes estáveis : retornam para os hospitais de origem e conforme tabela abaixo.

4.3 - As gestão de leito das UPAS deve comunicar ao NGINT ou Gestão de Leitos do hospital de referência assim que o exame de cateterismo eletivo for marcado, para reserva de leito na data em que o exame for realizado.

Unidades recebidas por cada hospital:

HRAN	HSOL	HRS	HRL	HRC	HRT	HRSAM	HRPL	HRSM	HRGU	HBDF	HRG
UPA VICENTE PIRES		UPA SOBRADINHO	UPA PARANOÁ	UPA CEILANDIA I	UPA RECANTO DAS EMAS					UPA NUCLEO BANDEIRANTE	UPA GAMA
			UPA SÃO SEBASTIÃO	UPA CEILANDIA II	UPA SAMAMBAIA					UPA RIACHO FUNDO	
				UPA BRAZLANDIA						UPA PLANALTINA	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA COSTA OLIVEIRA - Matr.0142690-7**, Referência Técnica Distrital (RTD) **Cardiologia**, em 22/04/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAROLINA CHAGAS FLORENCIO - Matr.0183622-6**, Diretor(a) de **Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias**, em 22/04/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA - Matr.1433695-2**, Coordenador(a) de **Atenção Especializada à Saúde**, em 22/04/2025, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA AMARAL FREITAS - Matr.1720132-2**, Gerente de **Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências**, em 24/04/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI - Matr.1442027-9**, Subsecretário(a) de **Atenção Integral à Saúde**, em 29/04/2025, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168859341** código CRC= **EEC6965D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 -
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00212039/2025-11

Doc. SEI/GDF 168859341